ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO
Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000
Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: licitacao@castellobranco.sc.gov.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 15/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

A presente inexigibilidade de licitação objetiva a contratação da pessoa jurídica Crescer Treinamentos para realização de capacitação destinada aos Conselheiros Tutelares, na modalidade presencial (in loco), acerca da operacionalização dos Sistemas SIPIA CT e APOIA, contemplando atividades de reconhecimento, utilização prática das ferramentas e fixação de conteúdo, com carga horária total de 16 (dezesseis) horas. A capacitação será realizada nos dias 12 de fevereiro de 2026 (08 horas) e 26 de fevereiro de 2026 (08 horas)., amparada pelo artigo 74, inciso III, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal nº D/5.084/2023, de 13 de fevereiro de 2023, alterado pelos Decreto nº D/6.003/2023, de 13 de março de 2023, e D/6.161/2024, de 08 de janeiro de 2024.

OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a contratação da pessoa jurídica Crescer Treinamentos para realização de capacitação destinada aos Conselheiros Tutelares, na modalidade presencial (in loco), acerca da operacionalização dos Sistemas SIPIA CT e APOIA, contemplando atividades de reconhecimento, utilização prática das ferramentas e fixação de conteúdo, com carga horária total de 16 (dezesseis) horas. A capacitação será realizada nos dias 12 de fevereiro de 2026 (08 horas) e 26 de fevereiro de 2026 (08 horas), conforme relação abaixo:

ITEM	OBJETO	QTD	UND	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	contratação da pessoa jurídica Crescer Treinamentos para realização de capacitação destinada aos Conselheiros Tutelares, na modalidade presencial (in loco), acerca da operacionalização dos Sistemas SIPIA CT e APOIA, contemplando atividades de reconhecimento, utilização prática das ferramentas e fixação de conteúdo, com carga horária total de 16 (dezesseis) horas. A capacitação será realizada nos dias 12 de fevereiro de 2026 (08 horas) e 26 de fevereiro de 2026 (08 horas)	01	Serv	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
				TOTAL GERAL	**R$ 6.000,00**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA:

O Município de Presidente Castello Branco/SC, formaliza a presente justificativa de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no dispositivo da legislação brasileira que permite tal contratação por meio da inexigibilidade, conforme artigo 74, da Lei Federal n. 14.133/2021:

> *Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*
> *[...]*
> *III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou*

> *empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*
> *f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

A presente contratação da pessoa jurídica Crescer Treinamentos, CNPJ 15.309.971/0001-95, por inexigibilidade de licitação, para a realização de capacitação ao Conselho Tutelar do município de Presidente Castello branco, justifica-se, pois, a utilização dos sistemas SIPIA e APOIA são obrigatórias para o registro e tratamento de informações de casos envolvendo crianças e adolescentes. Além disso, recentemente ocorreu a Eleição Suplementar de Conselheiros Tutelares, de modo que a capacitação visa qualificar os novos membros eleitos e atualizar os conselheiros em exercício há mais tempo. A capacitação para o Conselho Tutelar tem previsão legal no ECA – Estatuto da Criança e Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, em seu Artigo nº 134, inciso V, Parágrafo Único, onde enfatiza: "Constará da lei orçamentária municipal e da do Distrito Federal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar e à remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares". E também na Lei Municipal nº 1.950/2023, de 28 de março de 2023, Artigo 86, inciso § 1º: ".... é obrigatório o fornecimento, pelo Poder Executivo Municipal, de capacitação com carga horária mínima de 20 (vinte) horas-aula por ano a todos os membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar, os quais deverão comparecer obrigatoriamente ao curso, sob pena de incorrer em falta grave. § 2º A capacitação a que se refere o §1º não precisa ser oferecida exclusivamente aos membros do Conselho Tutelar, computando-se também as capacitações e os cursos oferecidos aos demais atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente". Sobre a capacitação do SIPIA, também fundamenta-se através da Lei Municipal nº 1.950/2023, de 28 de março de 2023, Art. 7º onde "Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer ao Conselho Tutelar os meios necessários para sistematização de informações relativas às demandas e às deficiências na estrutura de atendimento à população de crianças e adolescentes, tendo como base o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência - Módulo para Conselheiros Tutelares (SIPIA-CT), ou sistema que venha o suceder; [....] 2º O registro de todos os atendimentos e a respectiva adoção de medidas de proteção, encaminhamentos e acompanhamentos no SIPIA, ou sistema que o venha a suceder, pelos membros do Conselho Tutelar, é obrigatório, sob pena de falta funcional.

Diante do exposto, justifica-se a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a CONTRATAÇÃO de acordo com o que prescreve o Art. 74, inciso III, da lei n. 14.133/21 e propõe que seja ratificada pelo prefeito municipal e.e Sr. CLEITON FRIGO a presente justificativa de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Presidente Castello Branco, 10 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRA SCHUMANN:08800552943
Assinado de forma digital por ALEXANDRA SCHUMANN:08800552943
Dados: 2026.02.10 13:56:27 -03'00'

ALEXANDRA SCHUMANN
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

NEIVA KLEEMANN TONIELO:53323602900
Assinado de forma digital por NEIVA KLEEMANN TONIELO:53323602900
Dados: 2026.02.10 14:49:52 -03'00'

NEIVA KLEEMANN TONIELO
PREFEITA MUNICIPAL